



10.PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

Iniciamos este parecer afirmando que tivemos como principal objetivo deste relatório, apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de Amaraji. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A consistência da base de dados recebida apresentou qualidade satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes para melhor estimar as informações faltantes. Utilizamos a média populacional da variável analisada para apurar os parâmetros necessários porque este estimador apresenta as melhores propriedades. Relativo a variáveis que não apresentavam nenhuma informação e eram de suma importância para a realização da avaliação, adotamos premissas conservadoras com o intuito de não subestimar o eventual custeio.

Em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, os regime próprio de previdência social, incluindo o do município de Amaraji, pode oferecer aos seus participantes os seguintes benefícios calculados de acordo com as respectivas metodologias atuariais.

- Aposentadorias Programadas – Repartição Simples
- Aposentadoria por Invalidez - Repartição Simples
- Pensões por Morte referente a segurado Ativo - Repartição Simples
- Pensões por Morte referente a segurado Inativo ou Inválido - Repartição Simples
- Auxílios Doença, Salário Família e Maternidade e Auxílio Reclusão - Repartição Simples

Para determinar os valores encontrados neste documento, baseamos nossa metodologia em premissas biométricas e financeiras. As premissas utilizadas para a mensuração do custeio tanto normal quanto suplementar foram as seguintes:

Tábuas:

- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Sobrevivência – IBGE 2013
- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Morte – at-2000 M
- Mortalidade de Inválido – IBGE 2013
- Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS

Crescimento Salarial

- Referente à Base de Contribuição – 1,50%
- Referente aos Benefícios concedidos – 0,20%

Composição familiar

- IPE-RS

Razões para a Adoção dessas premissas.

A adoção das tábuas de mortalidade de ativos - evento gerador morte - e inválidos justifica-se pela determinação do Ministério da Previdência social que estipula a tábua formulada pelo IBGE como padrão. Relativo à mortalidade de ativo - evento gerador Sobrevivência - e entrada em invalidez foi realizado um teste de aderência da população do regime de Amaraji a estas tábuas, e o resultado mostrou-se satisfatório.

O percentual de crescimento salarial adotado baseia-se na avaliação dos dados históricos e em base de dados própria, somado a experiência de mercado obtida tangente ao ponto. Ressaltamos que abordaremos novamente este tópico explicitando o crescimento da média móvel dos salários dos servidores de Amaraji. No que tange o crescimento dos benefícios dos servidores inativos, consideramos o critério da paridade.

A determinação da composição familiar dos participantes do regime próprio de Amaraji foi estabelecida como sendo similar a experiência do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, IPE-RS. Adotou-se esta premissa devido a grande massa segurada do Instituto, na crença de que um maior grupo de segurados irá representar de uma maneira mais verossímil e menos variável o parâmetro em questão.

As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R\$ 281.071.283,02 sendo que destes R\$ 36.270.488,89 são referentes às provisões de benefícios concedidos, representando 12,90%, e o restante, R\$ 244.800.794,14, às provisões de benefícios a conceder, representando 87,10%. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação. Este valor representa a obrigação atual do fundo para com os seus participantes.

O resultado atuarial do ano de 2015 foi deficitário em R\$ -281.071.283,02. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário de Amaraji não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas. Este valor é decorrente da subtração dos ativos financeiros, que no ano de 2015 totalizaram R\$ 0,00, menos o valor total das provisões matemáticas na data da avaliação R\$ 281.071.283,02. Como o fundo apresentou um resultado deficitário, será necessário a criação de um plano de escalonamento para o déficit atuarial.

Nesta avaliação através dos métodos anteriormente explicados, foi determinado que o percentual referente ao custo normal deve ser de 33,00%. Para o denominado custo especial, foi encontrado o percentual linear de 44,71% (este item será pormenorizado no item F.6 deste parecer).

Na tabela abaixo, apresentamos as informações exigidas pelo ministério da previdência no que tange a média do tempo de serviço atual, diferimento para a aposentadoria, idade e idade na aposentadoria.

Tabela 1.

<i>Tempos Médios de Ativos (em anos)</i>	<i>Masculino</i>	<i>Feminino</i>
<i>Tempo de Serviço Atual</i>	23,57	22,38
<i>Diferimento</i>	12,85	8,52
<i>Idade Atual</i>	47,75	46,24
<i>Idade na Aposentadoria</i>	60,60	54,76



Atendendo as requisições impostas pelo Ministério da Previdência Social, nas tabelas abaixo, explicitamos as informações referentes às idades médias projetadas para a aposentadoria, as idades médias de vinculação, o crescimento salarial real dos servidores ativos e inativos e a evolução anual projetada das reservas matemáticas.

Na tabela abaixo demonstramos, como requerido pelo Ministério da Previdência Social, as idades calculadas projetadas de aposentadoria dos servidores do município de Amaraji discriminadas por sexo e cargo. Combinando esta informação com o tempo médio de vinculação ao regime previdenciário, temos a temporariedade de contribuição média dos participantes ativos do regime.

Tabela 2

<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino</i>	60,95
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino</i>	56,37
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino</i>	56,41
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino</i>	51,42
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino</i>	
	24
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino</i>	
	24
<i>Justificativa Técnica: informações constantes na base de dados e nos primeiros 3 parágrafos deste parecer</i>	

Atendendo as demandas do Ministério da Previdência Social, temos que a média móvel do crescimento salarial do município de Amaraji foi de 19,45%. Porém, utilizando a experiência de mercado obtida acrescida de uma premissa conservadora para o crescimento salarial, nesta avaliação, determinamos como 1,50% o crescimento da base salarial dos servidores em atividade. Utilizamos também o percentual de 50,00% do crescimento salarial dos servidores ativos como critério de paridade para o crescimento referente aos servidores inativos. Na tabela abaixo, demonstramos a evolução da média móvel.

Tabela 3

Ano	Nº Servidores Ativos	Folha Salarial de Contribuição (R\$) Total	Média Salarial	INPC	Cresc. Geral	Cresc. Real
2012	815	8.238.692,13	10.108,82	6,20%	114,98%	8,27%
2013	715	8.310.829,03	11.623,54	5,56%	153,69%	45,59%
2014	690	12.326.337,63	17.864,26	6,23%	110,98%	4,47%
2015	653	12.945.859,08	19.825,21	11,27%	Média	<u>19,45%</u>

Com o intuito de acompanhar a evolução anual das reservas atuariais, demonstramos na tabela a seguir, a correspondente situação mensal compreendida entre o início do ano de 2016 até o fim do mesmo ano.

Mês (k)	Provisões de Benefícios Concedidos	Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro	Contribuições de Inativos para o Plano Financeiro	Contribuições de Pensionista para o Plano Financeiro	Compensação Previdenciária Plano Financeiro	Parcelamento de Débitos Financeiro
1	36.166.071,59	36.166.071,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	36.061.654,30	36.061.654,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	35.957.237,01	35.957.237,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	35.852.819,71	35.852.819,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	35.748.402,42	35.748.402,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	35.643.985,12	35.643.985,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	35.539.567,83	35.539.567,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	35.435.150,54	35.435.150,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	35.330.733,24	35.330.733,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	35.226.315,95	35.226.315,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	35.121.898,66	35.121.898,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês (k)	Provisões de Benefícios à Conceder	Benefício à conceder do Plano Financeiro	Cont. Ente para o Plano Financeiro	Cont. Ativo para o Plano Financeiro	Compensação Plano Financeiro	Parcelamentos de Débitos	Plano de Amortização	Outros Parcelamentos
1	245.562.759,63	363.056.661,82	105.350.730,33	12.143.171,85	0,00	0,00	560.446,69	0,00
2	246.324.725,13	362.704.997,28	104.350.911,75	12.029.360,40	0,00	0,00	560.446,69	0,00
3	247.086.690,63	362.353.332,74	103.351.093,17	11.915.548,94	0,00	0,00	560.446,69	0,00
4	247.848.656,13	362.001.668,21	102.351.274,60	11.801.737,48	0,00	0,00	560.446,69	0,00
5	248.610.621,63	361.650.003,67	101.351.456,02	11.687.926,02	0,00	0,00	560.446,69	0,00
6	249.372.587,12	361.298.339,13	100.351.637,44	11.574.114,56	0,00	0,00	560.446,69	0,00
7	250.134.552,62	360.946.674,60	99.351.818,87	11.460.303,10	0,00	0,00	560.446,69	0,00
8	250.896.518,12	360.595.010,06	98.352.000,29	11.346.491,65	0,00	0,00	560.446,69	0,00
9	251.658.483,62	360.243.345,52	97.352.181,72	11.232.680,19	0,00	0,00	560.446,69	0,00
10	252.420.449,12	359.891.680,98	96.352.363,14	11.118.868,73	0,00	0,00	560.446,69	0,00
11	253.182.414,61	359.540.016,45	95.352.544,56	11.005.057,27	0,00	0,00	560.446,69	0,00

Destacamos que as premissas atuariais utilizadas se enquadram dentro das expectativas biométricas e financeiras esperadas para o curto e médio prazo e que os sistemas previdenciários são extremamente sensíveis a estas. Caso haja alguma alteração significativa nas expectativas, estas premissas deverão ser

reavaliadas para que o impacto financeiro no plano não seja significativo. Ocorrendo grandes alterações nos cenários aqui previstos, os valores aqui determinados sofrerão alterações.

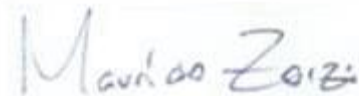
Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de Amaraji. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de vislumbrar vieses não desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, reestabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada.

Porto Alegre, 24 de Março de 2016.

Atenciosamente,



Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.454



Mauricio Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.458



11.PARECER CONCLUSIVO

Iniciamos este parecer afirmando que tivemos como principal objetivo deste relatório, apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de Amaraji. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A consistência da base de dados recebida apresentou qualidade satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes para melhor estimar as informações faltantes. Utilizamos a média populacional da variável analisada para apurar os parâmetros necessários porque este estimador apresenta as melhores propriedades. Relativo a variáveis que não apresentavam nenhuma informação e eram de suma importância para a realização da avaliação, adotamos premissas conservadoras com o intuito de não subestimar o eventual custeio.

Em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, os regime próprio de previdência social, incluindo o do município de Amaraji, pode oferecer aos seus participantes os seguintes benefícios calculados de acordo com as respectivas metodologias atuariais.

- Aposentadorias Programadas - Agregado
- Aposentadoria por Invalidez - Agregado
- Pensões por Morte referente a segurado Ativo - RCC
- Pensões por Morte referente a segurado Inativo ou Inválido - Agregado
- Auxílios Doença, Salário Família e Maternidade e Auxílio Reclusão - Repartição Simples

Para determinar os valores encontrados neste documento, baseamos nossa metodologia em premissas biométricas e financeiras. As premissas utilizadas para a mensuração do custeio tanto normal quanto suplementar foram as seguintes:

Tábuas:

- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Sobrevivência – IBGE 2013
- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Morte – at-2000 M
- Mortalidade de Inválido – IBGE 2013
- Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS

Crescimento Salarial

- Referente à Base de Contribuição – 1,50%
- Referente aos Benefícios concedidos – 0,20%

Composição familiar

- IPE-RS

Razões para a Adoção dessas premissas.



A adoção das tábuas de mortalidade de ativos - evento gerador morte - e inválidos justifica-se pela determinação do Ministério da Previdência social que estipula a tábua formulada pelo IBGE como padrão. Relativo à mortalidade de ativo - evento gerador Sobrevivência - e entrada em invalidez foi realizado um teste de aderência da população do regime de Amaraji a estas tábuas, e o resultado mostrou-se satisfatório.

O percentual de crescimento salarial adotado baseia-se na avaliação dos dados históricos e em base de dados própria somado a experiência de mercado obtida tangente ao ponto. Ressaltamos que abordaremos novamente este tópico explicitando o crescimento da média móvel dos salários dos servidores de Amaraji. No que tange o crescimento dos benefícios dos servidores inativos, consideramos o critério da paridade.

A determinação da composição familiar dos participantes do regime próprio de Amaraji foi estabelecida como sendo similar a experiência do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, IPE-RS. Adotou-se esta premissa devido a grande massa segurada do Instituto, na crença de que um maior grupo de segurados irá representar de uma maneira mais verossímil e menos variável o parâmetro em questão.

As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R\$ 590.799,99 sendo que destes R\$ 0,00 são referentes as provisões de benefícios concedidos, representando 0,00%, e o restante, R\$ 590.799,99, às provisões de benefícios à conceder, representando 100,00%. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação. Este valor representa a obrigação atual do fundo para com os seus participantes.

O resultado atuarial do ano de 2015 foi deficitário em R\$ -578.759,71. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário de Amaraji não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas. Este valor é decorrente da subtração dos ativos financeiros, que no ano de 2015 totalizaram R\$ 12.040,28, menos o valor total das provisões matemáticas na data da avaliação R\$ 590.799,99. Como o fundo apresentou um resultado deficitário, será necessário a criação de um plano de escalonamento para o déficit atuarial.

Nesta avaliação através dos métodos anteriormente explicados, foi determinado que o percentual referente ao custo normal deve ser de 33,00%, indicando uma discrepância entre o custeio atual o custeio necessário. Portanto o percentual de contribuição normal deve ser alterado para 33,00% para que o equilíbrio atuarial seja reestabelecido. Para o denominado custo especial, foi encontrado o percentual linear de 7,48%.

Na tabela abaixo, apresentamos as informações exigidas pelo ministério da previdência no que tange a média do tempo de serviço atual, diferimento para a aposentadoria, idade e idade na aposentadoria.

Tabela 1.



<i>Tempos Médios de Ativos (em anos)</i>	<i>Masculino</i>	<i>Feminino</i>
<i>Tempo de Serviço Atual</i>	18,80	12,42
<i>Diferimento</i>	18,20	18,58
<i>Idade Atual</i>	43,80	37,42
<i>Idade na Aposentadoria</i>	62,00	56,00

Atendendo as requisições impostas pelo Ministério da Previdência Social, nas tabelas abaixo, explicitamos as informações referentes as idades médias projetadas para a aposentadoria, as idades médias de vinculação, a obtenção ou não da meta atuarial estabelecida pela política de investimentos, o crescimento salarial real dos servidores ativos e inativos, o plano de amortização do passivo atuarial e a evolução anual projetada das reservas matemáticas.

Na tabela abaixo demonstramos, como requerido pelo Ministério da Previdência Social, as idades calculadas projetadas de aposentadoria dos servidores do município de Amaraji discriminadas por sexo e cargo. Combinando esta informação com o tempo médio de vinculação ao regime previdenciário, temos a temporariedade de contribuição média dos participantes ativos do regime.

Tabela 2

<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino</i>	-
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino</i>	62,00
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino</i>	56,50
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino</i>	55,90

<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino</i>	24
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino</i>	24

Justificativa Técnica: informações constantes na base de dados e nos primeiros 3 parágrafos deste parecer

A meta atuarial adotada pelo regime foi de 17,89%, composta pelo INPC somada à rentabilidade real de 6,00% ao ano. Pelos dados repassados pelo regime, vemos que este contabilizou um retorno bruto anual de 27,90%, atingiu a meta atuarial estabelecida. Salientamos que este percentual fixado como meta de rentabilidade reflete a média dos retornos durante o período contributivo, portanto, eventual excesso ou escassez deve ser analisado perante o retorno histórico completo do regime previdenciário. Devido às limitações impostas pela legislação relacionada aos investimentos dos regimes próprios, temos que a rentabilidade dos ativos dos regimes próprios estão altamente correlacionadas com os movimentos da taxa básica de juros brasileira (taxa SELIC).



Atendendo as demandas do Ministério da Previdência Social, temos que a média móvel do crescimento salarial do município de Amaraji foi de 19,45%. Porém, utilizando a experiência de mercado obtida acrescida de uma premissa conservadora para o crescimento salarial, nesta avaliação, determinamos como 1,50% o crescimento da base salarial dos servidores em atividade. Utilizamos também o percentual de 50,00% do crescimento salarial dos servidores ativos como critério de paridade para o crescimento referente aos servidores inativos. Na tabela abaixo, demonstramos a evolução da média móvel.

Tabela 3

Ano	Nº Servidores Ativos	Folha Salarial de Contribuição (R\$) Total	Média Salarial	INPC	Cresc. Geral	Cresc. Real
2012	815	8.238.692,13	10.108,82	6,20%	114,98%	8,27%
2013	715	8.310.829,03	11.623,54	5,56%	153,69%	45,59%
2014	690	12.326.337,63	17.864,26	6,23%	110,98%	4,47%
2015	653	12.945.859,08	19.825,21	11,27%	Média	<u>19,45%</u>

A metodologia adotada para o equacionamento do déficit atuarial foi a da técnica do Custos Percentual postecipado. Como demanda o Ministério da Previdência, abaixo o plano de escalonamento pormenorizado. Temos que a taxa de crescimento salarial é de 1,50% e a meta atuarial 6,00%. Ressaltamos que a folha de contribuição total foi de R\$ 439.261,03.

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2016	7,48%	445.849,95	-578.659,71	-34.719,58	33.344,96	-580.034,33
2017	7,48%	452.537,69	-580.034,33	-34.802,06	33.845,13	-580.991,26
2018	7,48%	459.325,76	-580.991,26	-34.859,47	34.352,81	-581.497,92
2019	7,48%	466.215,65	-581.497,92	-34.889,87	34.868,10	-581.519,70
2020	7,48%	473.208,88	-581.519,70	-34.891,18	35.391,12	-581.019,75
2021	7,48%	480.307,01	-581.019,75	-34.861,18	35.921,99	-579.958,95
2022	7,48%	487.511,62	-579.958,95	-34.797,54	36.460,82	-578.295,66
2023	7,48%	494.824,29	-578.295,66	-34.697,74	37.007,73	-575.985,67
2024	7,48%	502.246,66	-575.985,67	-34.559,14	37.562,85	-572.981,96
2025	7,48%	509.780,36	-572.981,96	-34.378,92	38.126,29	-569.234,59
2026	7,48%	517.427,06	-569.234,59	-34.154,07	38.698,19	-564.690,48
2027	7,48%	525.188,47	-564.690,48	-33.881,43	39.278,66	-559.293,25
2028	7,48%	533.066,30	-559.293,25	-33.557,59	39.867,84	-552.983,01
2029	7,48%	541.062,29	-552.983,01	-33.178,98	40.465,86	-545.696,13
2030	7,48%	549.178,23	-545.696,13	-32.741,77	41.072,84	-537.365,05



2031	7,48%	557.415,90	-537.365,05	-32.241,90	41.688,94	-527.918,02
2032	7,48%	565.777,14	-527.918,02	-31.675,08	42.314,27	-517.278,83
2033	7,48%	574.263,79	-517.278,83	-31.036,73	42.948,98	-505.366,58
2034	7,48%	582.877,75	-505.366,58	-30.321,99	43.593,22	-492.095,35
2035	7,48%	591.620,92	-492.095,35	-29.525,72	44.247,12	-477.373,96
2036	7,48%	600.495,23	-477.373,96	-28.642,44	44.910,82	-461.105,57
2037	7,48%	609.502,66	-461.105,57	-27.666,33	45.584,49	-443.187,42
2038	7,48%	618.645,20	-443.187,42	-26.591,24	46.268,25	-423.510,41
2039	7,48%	627.924,88	-423.510,41	-25.410,62	46.962,28	-401.958,75
2040	7,48%	637.343,75	-401.958,75	-24.117,52	47.666,71	-378.409,57
2041	7,48%	646.903,91	-378.409,57	-22.704,57	48.381,71	-352.732,43
2042	7,48%	656.607,47	-352.732,43	-21.163,95	49.107,44	-324.788,94
2043	7,48%	666.456,58	-324.788,94	-19.487,34	49.844,05	-294.432,22
2044	7,48%	676.453,43	-294.432,22	-17.665,93	50.591,71	-261.506,45
2045	7,48%	686.600,23	-261.506,45	-15.690,39	51.350,59	-225.846,25
2046	7,48%	696.899,23	-225.846,25	-13.550,77	52.120,84	-187.276,18
2047	7,48%	707.352,72	-187.276,18	-11.236,57	52.902,66	-145.610,09
2048	7,48%	717.963,01	-145.610,09	-8.736,61	53.696,20	-100.650,50
2049	7,48%	728.732,46	-100.650,50	-6.039,03	54.501,64	-52.187,89
2050	7,48%	739.663,44	-52.187,89	-3.131,27	55.319,16	0,00

Com o intuito de acompanhar a evolução anual das reservas atuariais, demonstramos na tabela a seguir, a correspondente situação mensal compreendida entre o início do ano de 2016 até o fim do mesmo ano.

Mês (k)	Provisões de Benefícios à Conceder	Benefício à conceder do Plano Previdenciário	Cont.Ente para o Plano Previdenciário	Cont.Ativo para o Plano Previdenciário	Compensação plano Previdenciário	Parcelamentos de Débitos	Plano de Amortização	Outros Parcelamentos
1	602.777,10	2.037.484,50	956.494,12	478.213,27	0,00	0,00	3.031,36	0,00
2	614.754,25	2.045.185,47	953.705,14	476.726,08	0,00	0,00	3.031,36	0,00
3	626.731,39	2.052.886,44	950.916,16	475.238,90	0,00	0,00	3.031,36	0,00
4	638.708,53	2.060.587,41	948.127,17	473.751,71	0,00	0,00	3.031,36	0,00
5	650.685,67	2.068.288,38	945.338,19	472.264,52	0,00	0,00	3.031,36	0,00
6	662.662,82	2.075.989,36	942.549,21	470.777,33	0,00	0,00	3.031,36	0,00
7	674.639,96	2.083.690,33	939.760,23	469.290,14	0,00	0,00	3.031,36	0,00
8	686.617,10	2.091.391,30	936.971,25	467.802,95	0,00	0,00	3.031,36	0,00
9	698.594,24	2.099.092,27	934.182,26	466.315,76	0,00	0,00	3.031,36	0,00



10	710.571,39	2.106.793,24	931.393,28	464.828,57	0,00	0,00	3.031,36	0,00
11	722.548,53	2.114.494,21	928.604,30	463.341,39	0,00	0,00	3.031,36	0,00

Destacamos que as premissas atuariais utilizadas se enquadram dentro das expectativas biométricas e financeiras esperadas para o curto e médio prazo e que os sistemas previdenciários são extremamente sensíveis a estas. Caso haja alguma alteração significativa nas expectativas, estas premissas deverão ser reavaliadas para que o impacto financeiro no plano não seja significativo. Ocorrendo grandes alterações nos cenários aqui previstos, os valores aqui determinados sofrerão alterações.

Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de Amaraji. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de vislumbrar vieses não desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, reestabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada.

Porto Alegre, 24 de Março de 2016.

Atenciosamente,

Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.454

Mauricio Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.458